



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.882/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2014 – Manutenção da Educação Especial

33500000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos – Fonte 0101

R\$ 7.000,00

SUB TOTAL

R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**12.361.1201.2010 – Manutenção das atividades do Ensino
Fundamental**



33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101	R\$	7.000,00
SUB TOTAL	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 22 de Março de 2016.


ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

